



**TERMO DE ANULAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de HORIZONTE/CE no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e;

**CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.18.1, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração e realização de processo seletivo simplificado, destinado à contratação por tempo determinado para lotação do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, do município de Horizonte/CE.

**CONSIDERANDO** que já ocorreram três inabilitações neste certame, vejo a necessidade de rever as condições editalícias para adequação da melhor forma de contratação do objeto em tela;

**CONSIDERANDO** que isso se deu devido ao fato de que analisando os autos, nos deparamos com participantes com ramos de atividades com objetivos sociais incompatíveis com o objeto a ser contratado, uma vez que este município pretende que a execução dos serviços se der através de instituição especializada em seleção pública; e

**CONSIDERANDO** que, necessitamos analisar as regras que apresentamos no edital, para averiguar se cometemos algum erro que induzisse a participação de outro tipo de sociedade não compatível com o objeto deste certame, o qual já ocasionou a inabilitação dos três melhores preços aqui apresentados, sabendo que isso afastou a contratação do menor preço, não tendo mais esta secretaria a segurança de que o valor que vier a ser contratado aqui realmente seria o melhor preço do mercado.

**RESOLVE:**

**ANULAR** o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.18.1, em razão dos motivos acima alegados, vide documentos acostados nos autos do processo, de modo que o mesmo seja arquivado, para que um novo procedimento seja aberto.

Horizonte (CE), 07 de abril de 2025.

  
Ana Paula Cristóvão da Silva

Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social  
ORDENADORA DE DESPESAS